



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO

PROCESSO N.º 23072.214906/2020-13

PREGÃO SRP N.º 006/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 238/2021, QUE FAZEM ENTRE SI, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0058-40, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, CEP 31270-901, neste ato denominada CONTRATANTE, representada pelo Pró-reitor de Administração Prof. Ivan José da Silva Lopes, SIAPE nº 1040277 e a empresa G4F Soluções Corporativas Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.094.346/0001-45, sediada no SCN Quadra 02, Bloco A, Sala 602 Ed. Corporate Financial Center - Asa Norte Brasília – DF CEP: 70.712-900, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Elmo Toledo Lacerda, CPF nº XXX.001.226-XX, resolvem firmar o presente termo de aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Observado o disposto na cláusula segunda do contrato nº 238/2021, e o inciso II do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, prorroga-se o prazo de vigência por 12 (doze) meses, com início a partir de 10/08/2025 a 09/08/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor estimado do presente termo aditivo relativo à prorrogação do prazo contratual é de R\$ 528.239,88 (Quinhentos e vinte e oito mil duzentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos), perfazendo um valor mensal de R\$ 44.019,99 (quarenta e quatro mil dezenove reais e noventa e nove centavos), conforme planilha anexa.

Parágrafo único: Fica ressalvada a aplicação do reajuste contratual, oportunamente, quando da divulgação/aprovação e de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho aplicável, nos termos da Cláusula sétima do contrato ora aditado, mediante apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 230045 e natureza de despesa 339039.

Parágrafo Único: Foi emitida a Nota de Empenho 2025NE0072 para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será emitida, no exercício(s) subsequente(s) Notas(s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente.

Prof. Ivan Jose da Silva Lopes
Pró-reitor de Administração da Universidade Federal de Minas Gerais

Elmo Toledo Lacerda
G4F Soluções Corporativas Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Elmo Tolêdo Lacerda, Usuário Externo**, em 15/07/2025, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Aparecida Ferreira, Pró-reitor(a) adjunto(a)**, em 16/07/2025, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4382889** e o código CRC **B381A6B9**.

Referência: Processo nº 23072.260140/2022-19

SEI nº 4382889

Mão-de-Obra vinculada à execução Contratual

Dados Complementares para a composição dos Custos Referentes à mão-de-obra					
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)				
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)				
3	Salário Normativo da Categoria Profissional				
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)				
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)				
		4101-05	4101-05	4101-05	4101-05
		7.564,48	14.937,38	11.203,04	14.937,38
		APOIO ADMINISTRATIVO ESPECIALIZADO JÚNIOR À FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS - 40H	APOIO ADMINISTRATIVO ESPECIALIZADO SÊNIOR À FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS INSTITUCIONAIS - 40H	APOIO ADMINISTRATIVO ESPECIALIZADO SÊNIOR À FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS INSTITUCIONAIS - 30H	APOIO ADMINISTRATIVO ESPECIALIZADO SÊNIOR À PROCURADORIA FEDERAL - 40H
		01/01/2024	01/01/2024	01/01/2024	01/01/2024

Salário Mínimo	7.564,48	14.937,38	11.203,04	14.937,38
----------------	----------	-----------	-----------	-----------

Módulo 1 : Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário Base		7.564,48	14.937,38	11.203,04	14.937,38
B	Outros					
	Total da Remuneração		7.564,48	14.937,38	11.203,04	14.937,38

Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º salário, Férias e Adicional de Férias						
2.1	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	13º Salário	8,33%	630,12	1.244,28	933,21	1.244,28
B	Férias e Adicional de Férias	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		8,33%	630,12	1.244,28	933,21	1.244,28

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários, FGTS e Outras Contribuições:						
2.2	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	INSS	5,00%	409,73	809,08	606,81	809,08
B	SESI ou SESC	1,50%	122,92	242,72	182,04	242,72
C	SENAI ou SENAC	1,00%	81,95	161,82	121,36	161,82
D	INCRA	0,20%	16,39	32,36	24,27	32,36
E	Salário Educação	2,50%	204,86	404,54	303,41	404,54
F	FGTS	8,00%	655,57	1.294,53	970,90	1.294,53
G	Seguro Acidente de Trabalho (RAT Ajustado)	1,00%	81,95	161,82	121,36	161,82
H	SEBRAE	0,60%	49,17	97,09	72,82	97,09
TOTAL		19,80%	1.622,54	3.203,96	2.402,97	3.203,96

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários:						
2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte	5,25	0,00	0,00	0,00	0,00
B	Auxílio Alimentação	29,81	606,63	606,63	0,00	606,63
C	Programa de Assistência Familiar (PAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D	Seguro de Vida, invalidez e funeral	1,58	1,58	1,58	1,58	1,58
E	Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total de Benefícios mensais e diários		608,21	608,21	1,58	608,21

nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado)

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS

2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	630,12	1.244,28	933,21	1.244,28
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.622,54	3.203,96	2.402,97	3.203,96
2.3	Benefícios Mensais e Diários	608,21	608,21	1,58	608,21
	TOTAL	2.860,87	5.056,45	3.337,76	5.056,45

Módulo 3: Provisão para Rescisão

3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	31,52	62,24	46,68	62,24
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	2,52	4,98	3,73	4,98
C	multa do FGTS e Contribuição Social sobre o aviso prévio indenizado	0,16%	12,10	23,90	17,92	23,90
D	Aviso prévio trabalhado	0,1944%	14,71	29,04	21,78	29,04
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,04%	2,91	5,75	4,31	5,75
F	multa do FGTS e Contribuição Social sobre o aviso prévio trabalhado	3,20%	242,06	478,00	358,50	478,00
TOTAL		4,04%	305,82	603,91	452,92	603,91

Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais						
4.1	SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	11,11%	840,41	1.659,54	1.244,66	1.659,54
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais	0,28%	21,01	41,49	31,12	41,49
C	Substituto na Cobertura de Licença Paternidade	0,03%	2,10	4,15	3,11	4,15
D	Substituto na Cobertura de Ausências por Acidente de Trabalho	0,03%	2,46	4,85	3,64	4,85
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,02%	1,51	2,99	2,24	2,99
F	Outros (Especificar)	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub Total		11,47%	867,49	1.713,02	1.284,77	1.713,02
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre o custo de Reposição do Profissional Ausente	2,27%	171,76	339,18	254,38	339,18
TOTAL		13,74%	1.039,25	2.052,20	1.539,15	2.052,20

Módulo 5: Insumos Diversos - Não se Aplica

5	Modulo 5 : Insumos Diversos	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Uniformes	0,00	0,00	0,00	0,00
B	EPI	0,00	0,00	0,00	0,00
C	Outros (Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total de Insumos Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00

nota: valores mensais por empregado

Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos - Despesas Administrativas e Operacionais	5,00%	588,52	1.132,50	826,64	1.132,50
B	Lucro - Item 1	6,88%	850,17	1.635,99	1.194,16	1.635,99
C	Tributos	12,25%	1.844,01	3.548,44	2.590,11	3.548,44
	C1. Tributos Federais (PIS + COFINS)					
	C1-A (PIS 0,65%)	0,65%	97,85	188,28	137,43	188,28
	C1. B (COFINS 3,0%)	3,00%	451,59	869,01	634,31	869,01
	C1. C (Desoneração da Folha - Lei 12.546/11 - 4,5%)	3,60%	541,91	1.042,81	761,18	1.042,81
	C2. Tributos Estaduais (especificar)					
	C3. Tributos Municipais (especificar)					
	C3-A (ISS 5%)	5,00%	752,66	1.448,34	1.057,19	1.448,34
TOTAL			3.282,70	6.316,93	4.610,91	6.316,93

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

Quadro Resumo do Custo por Empregado

Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)		R\$	R\$	R\$	R\$
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	7.564,48	14.937,38	11.203,04	14.937,38
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.860,87	5.056,45	3.337,76	5.056,45
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	305,82	603,91	452,92	603,91
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	1.039,25	2.052,20	1.539,15	2.052,20
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub total (A+B+C+D+E)		11.770,42	22.649,95	16.532,87	22.649,95
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	3.282,70	6.316,93	4.610,91	6.316,93
Valor total por empregado		15.053,12	28.966,87	21.143,78	28.966,87

CÁLCULO PARA PREVISÃO DE HORAS EXTRAS

CUSTO DE HORA EXTRA - MEMÓRIA DE CÁLCULO = $((A + B + C + F) / 220) \times \%HE / (100\% - \Sigma\%Tributos)$

APOIO ADMINISTRATIVO ESPECIALIZADO JÚNIOR À FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS - 40H

50%	108,89
100%	145,18

APOIO ADMINISTRATIVO ESPECIALIZADO SÊNIOR À FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS INSTITUCIONAIS - 40H

50%	225,07
100%	300,10

APOIO ADMINISTRATIVO ESPECIALIZADO SÊNIOR À FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS INSTITUCIONAIS - 30H

50%	164,29
100%	219,05

APOIO ADMINISTRATIVO ESPECIALIZADO SÊNIOR À PROCURADORIA FEDERAL - 40H

50%	225,07
100%	300,10

Quadro Resumo - Valor Mensal dos Serviços

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B) - R\$	QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO (C)	VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (BxC) - R\$	QUANTIDADE DE POSTOS (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO (F) = (DxE) - R\$
I -Serviço 1 - APOIO ADMINISTRATIVO ESPECIALIZADO JÚNIOR À FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS - 40H	15.053,12	1	15.053,12	1	15.053,12
II -Serviço 2 - APOIO ADMINISTRATIVO ESPECIALIZADO SÊNIOR À FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS INSTITUCIONAIS - 40H	28.966,87	1	28.966,87	1	28.966,87
III -Serviço 3 - APOIO ADMINISTRATIVO ESPECIALIZADO SÊNIOR À FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS INSTITUCIONAIS - 30H	21.143,78	1	21.143,78	0	0,00
IV -Serviço 4 - APOIO ADMINISTRATIVO ESPECIALIZADO SÊNIOR À PROCURADORIA FEDERAL - 40H	28.966,87	1	28.966,87	0	0,00
Valor Mensal dos Serviços (I+II+III+IV)					44.019,99

4

Quadro demonstrativo - Valor Global da Proposta

	Valor Global da Proposta	
	Descrição - Valor	(R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	44.019,99
B	Valor mensal dos serviço	44.019,99
C	Valor Global da Proposta (valor mensal x nº meses do contrato)	528.239,88

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço